

**Processo n.:** @RLA 19/00240626

**Assunto:** Auditoria operacional sobre a gestão do sistema socioeducativo de Santa Catarina para adolescentes em conflito com a lei que receberam medida de internação

**Responsáveis:** Leandro Antônio Soares Lima e Natalino Uggioni

**Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

**Unidade Técnica:** DAP

**Decisão n.:** 1078/2022

**O TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer o Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa no dia 28 de janeiro de 2022 (fs. 5082-5093 dos autos).

2. Aprovar, com ressalva, o Plano de Ação apresentado pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa, com fulcro nos arts. 9º e 10 da Resolução n. TC-176/2021, adotando a data do Plano de Ação, 28/01/2022, como prazo de implementação para as determinações e recomendações constantes da Decisão n. 404/2021.

3. Determinar à Diretoria de Atividades Especiais o monitoramento dos achados e do cumprimento das deliberações exaradas no processo de auditoria operacional - Decisão n. 404/2021, nos termos do parágrafo único do art. 8º, do art. 12 e dos §§ 1º e 2º do art. 13 da Resolução n. TC-176/2021.

4. Determinar o encerramento deste processo, com sua vinculação ao processo de monitoramento, a ser autuado em momento oportuno, conforme preveem o parágrafo único do art. 8º, o § 2º do art. 13 e o art. 15 da Resolução n. TC-0176/2021.

5. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e do Voto do Relator que a fundamentam, à Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa.

**Ata n.:** 31/2022

**Data da Sessão:** 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

**Especificação do quórum:** Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

**Representante do Ministério Público de Contas/SC:** Cibelly Farias

**Conselheiros-Substitutos presentes:** Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR  
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM  
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS  
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC